

## LEI N° 2.329, DE 21 DE AGOSTO DE 2013

**Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares no orçamento vigente, autoriza a concessão de subvenção que menciona, e dá outras providências.**

O Povo do Município de Paraisópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 526.000,00 (quinhentos e vinte e seis mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

02.07.02.07.10.302.0005.2040	Saúde - Manutenção das Ações de Saúde	
02.07.02.07.07.10.302.0005.2040-3.3.90.39.00	Ass. Med. Amb. Hosp. Odont./Material de Consumo	R\$200.000,00
02.03.02.03.01.04.122.0001.2011-	Administração Geral	
02.03.02.03.01.04.122.0001.2011-3.3.90.39.00	Manutenção Ativ. Administrativas/Serviços Pessoa Jurídica	R\$300.000,00
0208 020803 08.244.000.0106	Assistência Comunitária	
0208 020803 08.244.000.0106-3.3.50.43.00	Subvenção Conselho Comunitário de Segurança Pública de Paraisópolis - CONSEPP	R\$26.000,00
Total		R\$526.000,00

**Art. 2º** Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos da anulação parcial ou total no valor de R\$526.000,00 (quinhentos e vinte e seis mil reais) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.03.02.03.01.04.122.0001.2233	Administração Geral	
02.03.02.03.01.04.122.0001.2233-3.3.90.39.00	Elaboração Plano Diretor/Serviços Pessoa Jurídica	R\$100.000,00
02.05.02.05.07.12.365.0002.1071	Educação	
02.05.02.05.07.12.365.0002.1071-4.4.90.51.00	Construção Creche/Obras	R\$200.000,00
02.03.02.03.01.04.122.0001.2070	Administração Geral	
02.03.02.03.01.04.122.0001.2070-3.3.90.39.00	Plano de Cargos e Salários/Serviços de Pessoa Jurídica	R\$50.000,00
02.07.02.07.07.10.302.0005.1017	Saúde	
02.07.02.07.07.10.302.0005.1017-4.4.90.52.00	Assist. Méd. Amb./Aquisição Equip. e Veículos	R\$150.000,00
0216 021601 27.812.0013.1058	Desporto Comunitário	
0216 021601 27.812.0013.1058 - 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$26.000,00
Total		R\$526.000,00

**Art. 3º** O art. 2º, caput, da Lei nº 2.296, de 18 de outubro de 2012, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições, e contém outras providências, para o exercício orçamentário de 2013, passa a vigorar com a alteração do seguinte valor de subvenção:

**“Art. 2º** .....

.....

.....	.....
.....	.....
Conselho Comunitário de Segurança Pública de Paraisópolis - CONSEPP.....	29.000,00
.....	.....
<b>TOTAL</b>	<b>620.000,00</b>

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 21 de agosto de 2013.

**SILVIA RENATA TEIXEIRA FARIA**  
**Prefeita Municipal**

Certifico que a Lei nº. 2.329, de 21/08/2013 foi publicada na data de 21/08/2013, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima  
Secretária-Adjunta de Planej. e Gestão